

D E C R E T O N° 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO INSTITUÍDA PELA LEI N° 489/LO, DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO N° 1.035/LO, DE 03/07/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2026-20000055, do Serviço Autônomo de Captação de Água de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei n° 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água e esgoto, regulamentada pelo Decreto n° 1.035/LO, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses e o Decreto n° 2.263, de 05 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Lei n° 4.000, de 21 de outubro de 2021, a qual determina que todos os valores em reais constantes da legislação municipal serão anualmente atualizados com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradora-Geral do Município sobre a legalidade do reajuste,

DECRETA:

Art. 1° Ficam revistos os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e esgoto, objeto da Lei n° 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n° 1.035/LO, de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto n° 1.146/LO, de 24 de julho de 1997 e Decreto n° 12.128, de 25 de junho de 2021.

Parágrafo único: O cálculo utilizado para aumento de tarifação foi baseado no percentual de reajuste acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido entre os meses de outubro de 2024 a outubro de 2025, passando os valores tarifários a vigorar segundo os Anexos do presente Decreto.

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I				
REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA				
Moeda	Real (R\$) - SAAE			
Data Inicial	out/24			
Data Final	out/25			
Índice de Adequação no período	1,0526702			
Valor Percentual Correspondente	5,26702%			
Valor Percentual Arredondado	5,26%			
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO				
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA PO M³ CONSUMO (R\$/M³)		
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,53		
	De 10 a 15	R\$ 5,05		
	De 16 a 20	R\$ 5,34		
	De 21 a 30	R\$ 9,18		
	Acima de 30	R\$ 14,78		
COMERCIAL	Até 10	R\$ 4,26		
	De 10 a 15	R\$ 6,42		
	De 16 a 20	R\$ 6,75		
	De 21 a 30	R\$ 11,29		
	Acima de 30	R\$ 18,46		
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 5,49		
	De 10 a 15	R\$ 8,11		
	De 16 a 20	R\$ 8,54		
	De 21 a 30	R\$ 14,36		
	Acima de 30	R\$ 23,30		
OUTROS	Até 10	R\$ 3,31		
	De 10 a 15	R\$ 4,59		
	De 16 a 20	R\$ 5,05		
	De 21 a 30	R\$ 8,57		
	Acima de 30	R\$ 14,08		
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 35,30
	2	de 41 a 60	15	R\$ 60,55
	3	de 61 a 100	20	R\$ 87,25
	4	de 101 a 150	30	R\$ 179,05
	5	acima de 150	50	R\$ 474,65
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 42,60
	2		30	R\$ 221,35
	3		50	R\$ 590,55
	4		80	R\$ 1.144,35
	5		100	R\$ 1.513,55
	6		150	R\$ 2.436,55
	7		200	R\$ 3.359,55
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	50	R\$ 747,75
	2		100	R\$ 1.912,75
	3		200	R\$ 4.242,75
	4		300	R\$ 6.572,75
	5		400	R\$ 8.902,75
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 33,10
	2		50	R\$ 448,60
	3		100	R\$ 1.152,60
	4		200	R\$ 2.560,60
	5		300	R\$ 3.968,60

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO II						
REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO				QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA POR M³ CONSUMO (R\$/M³)		VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 40% POR M³ CONSUMO (R\$/M³)	VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 80% POR M³ CONSUMO (R\$/M³)	
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,53		R\$ 1,41	R\$ 2,82	
	De 10 a 15	R\$ 5,05		R\$ 2,02	R\$ 4,04	
	De 16 a 20	R\$ 5,34		R\$ 2,14	R\$ 4,27	
	De 21 a 30	R\$ 9,18		R\$ 3,67	R\$ 7,34	
	Acima de 30	R\$ 14,78		R\$ 5,91	R\$ 11,82	
COMERCIAL	Até 10	R\$ 4,26		R\$ 1,70	R\$ 3,41	
	De 10 a 15	R\$ 6,42		R\$ 2,57	R\$ 5,14	
	De 16 a 20	R\$ 6,75		R\$ 2,70	R\$ 5,40	
	De 21 a 30	R\$ 11,29		R\$ 4,52	R\$ 9,03	
	Acima de 30	R\$ 18,46		R\$ 7,38	R\$ 14,77	
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 5,49		R\$ 2,20	R\$ 4,39	
	De 10 a 15	R\$ 8,11		R\$ 3,24	R\$ 6,49	
	De 16 a 20	R\$ 8,54		R\$ 3,42	R\$ 6,83	
	De 21 a 30	R\$ 14,36		R\$ 5,74	R\$ 11,49	
	Acima de 30	R\$ 23,30		R\$ 9,32	R\$ 18,64	
OUTROS	Até 10	R\$ 3,31		R\$ 1,32	R\$ 2,65	
	De 10 a 15	R\$ 4,59		R\$ 1,84	R\$ 3,67	
	De 16 a 20	R\$ 5,05		R\$ 2,02	R\$ 4,04	
	De 21 a 30	R\$ 8,57		R\$ 3,43	R\$ 6,86	
	Acima de 30	R\$ 14,08		R\$ 5,63	R\$ 11,26	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO ESTIMADO		
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 40% (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 80% (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 35,30	R\$ 14,12	R\$ 28,24
	2	de 41 a 60	15	R\$ 60,55	R\$ 24,22	R\$ 48,44
	3	de 61 a 100	20	R\$ 87,25	R\$ 34,90	R\$ 69,80
	4	de 101 a 150	30	R\$ 179,05	R\$ 71,62	R\$ 143,24
	5	acima de 150	50	R\$ 474,65	R\$ 189,86	R\$ 379,72
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 42,60	R\$ 17,04	R\$ 34,08
	2		30	R\$ 221,35	R\$ 88,54	R\$ 177,08
	3		50	R\$ 590,55	R\$ 236,22	R\$ 472,44
	4		80	R\$ 1.144,35	R\$ 457,74	R\$ 915,48
	5		100	R\$ 1.513,55	R\$ 605,42	R\$ 1.210,84
	6		150	R\$ 2.436,55	R\$ 974,62	R\$ 1.949,24
	7		200	R\$ 3.359,55	R\$ 1.343,82	R\$ 2.687,64
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	50	R\$ 747,75	R\$ 299,10	R\$ 598,20
	2		100	R\$ 1.912,75	R\$ 765,10	R\$ 1.530,20
	3		200	R\$ 4.242,75	R\$ 1.697,10	R\$ 3.394,20
	4		300	R\$ 6.572,75	R\$ 2.629,10	R\$ 5.258,20
	5		400	R\$ 8.902,75	R\$ 3.561,10	R\$ 7.122,20
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 33,10	R\$ 13,24	R\$ 26,48
	2		50	R\$ 448,60	R\$ 179,44	R\$ 358,88
	3		100	R\$ 1.152,60	R\$ 461,04	R\$ 922,08
	4		200	R\$ 2.560,60	R\$ 1.024,24	R\$ 2.048,48
	5		300	R\$ 3.968,60	R\$ 1.587,44	R\$ 3.174,88

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO III				
REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE SAAE				
OBSERVAÇÕES		DADOS PARA ADEQUAÇÃO		
Valores ajustados tendo como base o valor de mercado dos materiais utilizados e sobre folha de pagamento		Moeda	Real (R\$)	
		Data Inicial	out/24	
		Data Final	out/25	
		Índice de Adequação no período	1,0526702	
		Valor Percentual Correspondente	5,26702%	
		Valor Percentual Arredondado	5,26%	
LISTA DE DESCRIÇÃO DE TARIFAS E SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇO		Valor (R\$)	
1	Instalação de Hidrômetro (vide Obs: 2)	Mão-de-Obra	Calçada	R\$ 269,67
			Calçada/Asfalto	R\$ 672,83
			Calçada/ Rua Sem Pavimento	R\$ 315,21
2		Aferição de hidrômetro	R\$ 82,82	
3		Mudança de local de hidrômetro	R\$ 325,88	
4		Substituição de hidrômetro	R\$ 213,26	
5		Troca de registro antes do hidrômetro	R\$ 93,91	
6	Corte de água por solicitação do usuário	No cavalete (simples lacre)	R\$ 75,61	
		Na rua (rede predial externa)	R\$ 266,12	
7	Corte por infração	No cavalete (simples lacre)	R\$ 75,61	
		Na rua (rede predial externa)	R\$ 266,12	
8		Execução e/ou serviços diversos	Custo	
9	Religação de água	No cavalete (simples lacre)	R\$ 70,28	
		Na rua (rede predial externa)	R\$ 337,06	
		Material	R\$ 395,26	
10	Ligação de esgoto (vide Obs: 1)	Mão-de-Obra	Calçada	R\$ 757,22
			Calçada/Asfalto	R\$ 1.002,28
			Calçada/ Rua Sem Pavimento	R\$ 827,85
11		Instalação de hidrante	Custo	
12		Recomposição de pavimentos por infração		
		Asfalto	Custo	
		Rua sem pavimento	Custo	
13		Custo de pipa d'água para caminhão de terceiros		
		Até 10m ³	R\$ 76,37	
		de 11m ³ a 15m ³	R\$ 114,56	
		de 16m ³ a 20m ³	R\$ 152,75	
14		Custo de atendimento do caminhão pipa - SAAE		
		Centro	R\$ 213,15	
		Frade / Garatucaia	R\$ 243,54	
		Perequê	R\$ 295,17	
15		Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE m ³ por viagem	R\$ 116,16	
16		Análise de água	R\$ 140,15	
17		Contribuições de expedientes		
		Envio de fatura para endereço diverso	R\$ 2,57	
		2º via de conta por fatura	R\$ 4,19	
		Certidão por página	R\$ 9,50	
		Cópia de documentos por páginas	R\$ 9,50	
		Abertura de processo de Certidão Informativa	R\$ 22,15	
		Vistoria Técnica	R\$ 35,51	
18		Ligação Provisória de Água	Custo	
19		Ligação Provisória de Esgoto	Custo	

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE DO SAAE****Item 01 - Instalação de hidrômetro:**

Consiste na instalação de hidrômetro em economia com fornecimento do mesmo pelo consumidor interessado, em cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Material fornecido pelo solicitante.

1.1. Calçada

Ligação do ponto de água na rede distribuidora ou pena d'água situada na calçada.

1.2. Calçada/Asfalto ou concreto

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logradouro com pavimentação asfáltica e corte da mesma até a calçada.

1.3. Calçada/Rua sem pavimento

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logradouro sem pavimentação.

Item 02 – Aferição de hidrômetro:

Consiste em retirada do hidrômetro para conferência de seu sistema de medição e reposição imediata (pelo SAAE) por outro, conforme conveniência do SAAE. Não necessita material.

Item 03 – Mudança de local de hidrômetro:

Consiste em reinstalação em novo local e no mesmo domicílio de hidrômetro já instalado anteriormente, em novo cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

Item 04 – Troca de hidrômetro:

Consiste na substituição do hidrômetro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do hidrômetro incluído na tarifa. Não necessita material.

Item 05 – Troca de registro antes do hidrômetro:

Consiste em troca de registro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do material incluído na tarifa.

Item 06 – Corte de água por solicitação do usuário:

Consiste na interrupção do fornecimento de água a partir de solicitação do consumidor. Custo do material incluído na tarifa.

6.1. Corte no Cavalete (Simples no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou óstia instalado no cavalete.

6.2. Corte no Ramal Predial Externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial (tubulação).

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**Item 07 – Corte por Infração:**

Consiste na interrupção do fornecimento de água em decorrência de infração às normas do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

7.1. Corte no Cavalete (Simples no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou hóstia instalado no cavalete.

7.2. Corte no Ramal predial externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial externo (tubulação).

Item 08 – Execução e/ou serviços diversos em ramais de água ou esgoto:

Consiste na execução de serviços não previstos nesta rotina de tarifas, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do consumidor, por solicitação do mesmo ou em decorrência de infração às normas do SAAE. Material pelo consumidor.

Item 09 – Religação de água:

Consiste no restabelecimento do fornecimento de água após corte.

9.1. Religação no Cavalete

Restabelecimento do fornecimento de água após retirada de obturador ou óstia do cavalete.

9.2. Religação no Ramal Predial Externo

Restabelecimento do fornecimento de água após a retirada de obturador do ramal predial externo, recomposição de calçada com massa de cimento e/ou recomposição de rua asfaltada com asfalto frio.

Item 10 – Ligação de esgoto: (Obs.: 1)

Consiste na execução de ligação do ramal predial externo de esgoto, o trecho entre a caixa de passagem e a rede pública, na rede coletora de esgoto, conforme aprovação prévia do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

10.1. Calçada

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada na calçada.

10.2. Calçada/Asfalto

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro asfaltado.

10.3. Calçada/Rua sem Pavimento

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro sem pavimentação.

Item 11 – Instalação de hidrantes: (custo a ser apurado)

Consiste na instalação de equipamentos de combate a incêndio, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do interessado.

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Item 12 – Recomposição de pavimentos por infração: (custo a ser apurado)

Consiste na execução de recuperação de pavimentos em decorrência de infração às normas do SAAE, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do infrator.

Item 13 – Custo de pipa para caminhão de terceiros:

Consiste no abastecimento a caminhões de até 20,00 m³, por viagem, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE.

Item 14 – Custo do atendimento do caminhão pipa SAAE: (Obs.: 2)

Consiste no abastecimento por viagem de até 10,00 m³, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE e respectivas distâncias aos locais de atendimento. Caminhão com base no Centro.

Item 15 – Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE – m³ por viagem

Consiste no despejo de caminhão fossa de terceiros em ETE do sistema SAAE

Item 16 – Análise de água:

Consiste em realização de análises laboratoriais de água conforme solicitação

Item 17 – Contribuições de expedientes:

17.1. Envio de fatura para endereço diverso: Consiste no envio de fatura para endereço do consumidor com domicílio diferente do local do imóvel

17.2. 2ª via de conta por fatura: Consiste na emissão de 2ª via impressa pelo SAAE

17.3. Cópia de páginas de processos

17.4. Cópia de documentos

17.5. Consiste na protocolização de pedido de Certidões Informativas

17.6. Vistoria Técnica – Consiste em serviço de vistoria técnica “in loco”, realizada por agente do SAAE, no ramal predial interno e suas derivações ou externo, em caso de infração ao regulamento do SAAE, decorrente de pedido do próprio usuário ou também em caso de infração ao regulamento do SAAE, cuja cobrança ocorrerá se constatado que o motivo se deu alheio à vontade e ação do usuário, quando a vistoria se der a pedido, ou em caso de infração.

18 – Ligação Provisória de Água:

Ligação de água concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

DECRETO Nº 14.566, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19 - Ligação Provisória de Esgoto:

Ligação de esgoto concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

Obs.:

1. Valores previstos para não clientes SAAE. Neste caso, o solicitante poderá fornecer o material e pagará a mão-de-obra. Para clientes, o solicitante poderá ou fornecer o material ou pagar seu custo. Não será cobrada a mão-de-obra.
2. Valores previstos para não clientes SAAE ou clientes inadimplentes.